

de nomeação de MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 300.122, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16.05.2022, identificou-se que:

Onde se lê: Símbolo AST-3, ASSISTENTE III

Leia-se: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/05/2022.

Maricá, 19 de maio de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ADIAMENTO Nº 002/2022

Em virtude do Feriado Municipal de 26 de maio e o Decreto nº 850 de 18 de maio de 2022, assinado pelo prefeito Fabiano Horta, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio, a Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das suas atribuições, comunica as Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), nº 1298 de 13 de abril de 2022, o ADIAMENTO do dia 26 de maio de 2022 (data limite) do recebimento das propostas, passando para o dia 30 de maio e a abertura dos envelopes do dia 27 de maio para o dia 31 de maio às 13 horas na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, localizado na Rua Barão de Inoá, nº 72, Centro, Maricá/RJ. Maricá/RJ, 19 de maio de 2022

Comissão de Seleção de Chamamento Público

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300008

Thaís Xavier Miranda

Membro

Matrículas 8501 e 3000439

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 53/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora SÔNIA REGINA BRITO RAMIREZ matrícula nº 6072, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Maio de 2022.

Janete Celano Valladolid

Presidente

PORTARIA Nº 54/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000038/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora SILVANA LANDIM DA SILVA matrícula nº 6197/7807, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Maio de 2022.

Janete Celano Valladolid

Presidente

PORTARIA Nº 55/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0022401/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora DÉBORA ROSA SOBREIRA DE FRANÇA matrícula nº 6195, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Maio de 2022.

Janete Celano Valladolid

Presidente

PORTARIA Nº 56/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000041/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CRISTIANE DE PINHO GUEDES matrícula nº 6478, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Maio de 2022.

Janete Celano Valladolid

Presidente

PORTARIA Nº 57/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARILENE FERREIRA CAMARGO DA SILVA matrícula nº 7282, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Maio de 2022.

Janete Celano Valladolid

Presidente

PORTARIA Nº 58/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000259/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora ALINIE DA SILVA ALVES matrícula nº 7694, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Maio de 2022.

Janete Celano Valladolid

Presidente

ERRATA

Errata: Ato de Pensão nº 013/2022 – Beneficiário – DENNIS SANT'ANNA GONÇALVES

No Ato nº 013/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição Especial nº 1308 de 13 de maio de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... DENIS SANT'ANNA GONÇALVES...

Leia-se: ... DENNIS SANT'ANNA GONÇALVES...

Maricá, 17 de maio de 2022.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Errata: Ato de Pensão nº 014/2022 – Beneficiário – DENNIS SANT'ANNA GONÇALVES

No Ato nº 014/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição Especial nº 1308 de 13 de maio de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... DENIS SANT'ANNA GONÇALVES...

Leia-se: ... DENNIS SANT'ANNA GONÇALVES...

Maricá, 17 de maio de 2022.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - Nº 002/2022

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura nº 001/2022 do Concurso 001/2022.

Art. 1º Ficam retificados e/ou excluídos alguns itens do Edital de Abertura publicado em 11 de maio de 2022. Os itens alterados constam destacados em vermelho e os itens excluídos constam tachados.

Art. 2º Fica retificado o item 1.5 do Edital de Abertura.

Leia-se

1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de 11 de maio de 2022 até 20 de junho de 2022. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Fica retificada a Tabela 01, data de impugnação do Edital de Abertura.

Leia-se

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período Impugnação do Edital de Abertura.	11/05 a 20/06/2022

Art. 4º Fica retificada a Tabela 02, com a correção dos vencimentos de acordo com a Lei Complementar nº 356 de 30 de dezembro de 2021, com a inclusão da carga horária dos cargos de Nível Superior e com a alteração da quantidade de vagas PCD (de acordo com Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990).

Leia-se